



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07

PARECER CONTROLE INTERNO

Município de Prainha-Pa, nomeado através Portaria Municipal N° 032 de 02 de janeiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Pregão Presencial N° 9/2018-280302, referente ao Processo Administrativo n° 2018280302 tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E GÁS LIQUIFETO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA,** celebrado com as empresas **OOLIBAMA LEMOS DE JESUS - ME CNPJ/MF N° 12.307.485/0001-40** somando o valor de R\$ 2.123.681,00 (Dois milhões, Cento e Vinte e três Mil, seiscentos e Oitenta e um), **JK POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA - ME CNPJ/ N° 09.676.120/0001-88** somando o valor de R\$ 24.735,00 (Vinte e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais), com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos no para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este controle interno acompanha parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Prainha/Pa, 18 de abril de 2018.

Responsável pelo Controle Interno:

JOSÉ ANTONIO MAGNO DA ROCHA